



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Mensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA

Mensário Oficial do Município - ANO XVIII - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2019 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 1



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 010/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em **07/02/2019**, fica convocada a 6ª Conferência de Saúde do Município para o **dia 03 de Abril de 2019**.

Art. 3º - O tema central da Conferência será **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**.

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no **Dom Luiz em Queimadas**.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.


Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 01 de março de 2019.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito

✓ **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO Nº. PP.6.104.01/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.

**CONTRATADO:** CADERSIL INDUSTRIAL LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quarta do Contrato Inicial, c/c o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo no valor de R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais). O custo total do contrato, prescrita na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, com o referido acréscimo fica alterado para a quantia total de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2019



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**CASA VEREADOR GEDEÃO BEZERRA LOPES**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2019

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pelo CONTRATADO de JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Contratação Direta

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:** Dotação Orçamentária: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Queimadas 01.031.1001.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor deste contrato é de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais. O valor total é equivalente a 10 X R\$ 780,00 = R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - Representada pelo Presidente **RICARDO LUCENA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG nº 382.046 - SSP/PB e inscrito no CPF nº 237.696.374-53.

**CONTRATADO:** EDÍLIO PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº 2.856.944 SSS/PB, inscrito no CPF sob o nº 062.291.184-83, residente e domiciliado à Rua Projetada V, 18, Bairro Três Irmãs, Campina Grande - PB, CEP nº 58.400-000.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência a partir do dia 1º de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, havendo manifestação das partes.

Licitações e Contratos